

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 82 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.3061***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$153.701,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	06	01	Secretaria Municipal de Finanças			
	185	04.123.0002.2022.0000	Gestão Pública Eficiente		5.000,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	Geral			
01	07	01	Secretaria Municipal de Educação			
	238	12.361.0003.2024.0000	Universalização do Ensino com qualidade		105.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		200 000	Educação			
	312	12.361.0004.2057.0000	VIPIMUL - Viaja Picos para o Mundo da Leitura		10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		200 000	Educação			
01	08	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
	552	08.122.0007.2170.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		2.601,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 311 00	
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
		400 002	RECURSO COVID			
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
	910	10.122.0013.2170.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 214 00	
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		115 001	COVID - 19			
	1122	10.302.0014.2165.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA		1.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 214 00	
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		115 000	Recursos Vinculados			

Anulação:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 82 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.3061

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

223	12.361.0003.1017.0000	Universalização do Ensino com qualidade	-105.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
248	12.361.0003.2027.0000	Universalização do Ensino com qualidade	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
01 08 02	Fundo Municipal de Assistência Social		
553	08.122.0007.2170.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-2.601,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 002	RECURSO COVID	
01 10 01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo		
801	15.451.0011.1054.0000	Polít. Urbaníst. com Mobilid. Urbana e Melhoria da Infraestrut. dos	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
01 12 01	Fundo Municipal de Saúde		
942	10.301.0012.2122.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
1120	10.302.0014.2165.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	-1.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**

Prefeito do Município de Picos - PI